PROJETO DE LEI 47/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS o Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS o Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar os motociclistas e motoboys que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II – Homenagear os profissionais que utilizam motocicletas como instrumento de trabalho, especialmente nas atividades de entrega de mercadorias, documentos, alimentos e prestação de serviços;

III – Promover a conscientização sobre a segurança no trânsito, a direção defensiva e a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas;

IV – Incentivar o respeito mútuo entre motociclistas, motoristas, ciclistas e pedestres;

V – Valorizar a importância dos profissionais de motocicleta para o comércio, os serviços, o empreendedorismo e a geração de renda no Município;

VI – Estimular ações de orientação sobre o uso de equipamentos de proteção individual e o cumprimento das normas de trânsito.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades alusivas ao Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy, incluindo palestras, campanhas educativas, encontros, homenagens e ações de conscientização sobre segurança no trânsito.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parceria com entidades representativas da categoria, empresas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, observadas as competências dos órgãos envolvidos e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 4º A instituição da data comemorativa não implica, por si só, a criação de despesas obrigatórias para o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Corumbá-MS, o Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy, a ser celebrado anualmente em 27 de julho, como forma de reconhecer e valorizar os cidadãos que utilizam a motocicleta como meio de transporte, instrumento de trabalho e fonte de sustento para suas famílias.
Os motociclistas e motoboys desempenham um papel importante na dinâmica econômica e social de nossa cidade. Esses profissionais contribuem diariamente para o funcionamento do comércio, dos restaurantes, das farmácias, das empresas e de diversos estabelecimentos, realizando entregas e prestando serviços essenciais à população.
Além de sua contribuição econômica, é necessário reconhecer os desafios enfrentados por esses trabalhadores, que permanecem diariamente expostos às condições do trânsito, às variações climáticas e aos riscos inerentes à circulação em vias públicas.
Nesse contexto, a criação da data comemorativa representa uma oportunidade de dar visibilidade à categoria, reconhecer sua dedicação e incentivar a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito aos motociclistas e da prevenção de acidentes.
A proposta também busca estimular a realização de atividades educativas, campanhas de segurança no trânsito e homenagens aos profissionais que contribuem para o desenvolvimento de Corumbá.
A iniciativa encontra respaldo no interesse local e na competência legislativa municipal para instituir datas comemorativas, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis. A atividade profissional dos motoboys e de outras categorias que utilizam motocicletas é objeto de regulamentação federal, incluindo a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.
Diante do exposto, considerando a relevância social, econômica e profissional dos motociclistas e motoboys para o Município de Corumbá, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CORUMBA/MS, 16 de Novembro de 2026

Hesley Sant'ana
Vereador(a)